

**CONCURSO PÚBLICO - ESTAGIÁRIO
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
 SABESP - Nº 02/2018**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP faz saber que fará realizar Concurso Público, destinado ao preenchimento de **956 vagas** para Estágio Curricular, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso constituir-se-á de Prova Objetiva de múltipla escolha, em fase única, de acordo com os Conteúdos Programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

1.2 O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar corretamente o código de opção referente ao Curso/Região de Classificação, sendo que a prova será realizada na cidade correspondente, indicada na tabela deste Capítulo.

2.2 O Curso, o Código de Opção, a Região de Classificação, o Total de Vagas, e a Cidade de Prova são os estabelecidos no quadro:

ENSINO MÉDIO REGULAR

CURSO	CÓDIGO DE OPÇÃO	REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
ENSINO MÉDIO REGULAR PERÍODO MANHÃ (Disponibilidade para estágio a partir das 7hs)	0182	SÃO PAULO - OESTE Rua Sumidouro, 448 Pinheiros	129	SÃO PAULO
ENSINO MÉDIO REGULAR PERÍODO TARDE (Disponibilidade para estágio a partir das 12hs)	0282	SÃO PAULO - OESTE Rua Sumidouro, 448 Pinheiros	81	SÃO PAULO

ENSINO MÉDIO REGULAR

CURSO	CÓDIGO DE OPÇÃO	REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
ENSINO MÉDIO REGULAR	0302	ARUJÁ	1	SÃO PAULO
	0304	AVARÉ	4	ITAPETININGA
	0308	BARUERI	1	SÃO PAULO
	0309	BOTUCATU	1	BOTUCATU
	0310	BRAGANÇA PAULISTA	1	SÃO PAULO
	0311	CABREÚVA	1	ITATIBA
	0312	CAÇAPAVA	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	0313	CACHOEIRA PAULISTA	2	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	0314	CAIEIRAS	1	SÃO PAULO
	0315	CAJAMAR	1	SÃO PAULO
	0317	CAMPO LIMPO PAULISTA	1	ITATIBA
	0321	CARAPICUÍBA	1	SÃO PAULO
	0322	CAUCAIA DO ALTO	1	SÃO PAULO
	0323	CORONEL MACEDO	1	ITAPETININGA
	0324	COTIA	1	SÃO PAULO
	0325	DUARTINA	1	ITAPETININGA
	0326	ELIAS FAUSTO	1	ITATIBA
	0327	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	1	ITAPETININGA
	0330	FRANCISCO MORATO	3	SÃO PAULO
	0331	FRANCO DA ROCHA	4	SÃO PAULO
0332	GÁLIA	1	ITAPETININGA	
0334	GUAPIARA	1	ITAPETININGA	
0335	GUARÉÍ	1	ITAPETININGA	

CURSO	CÓDIGO DE OPÇÃO	REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
	0336	HORTOLÂNDIA	1	ITATIBA
	0341	ITAPETININGA	8	ITAPETININGA
	0342	ITAPEVA	4	ITAPETININGA
	0343	ITAPEVI	1	SÃO PAULO
	0345	ITATIBA	5	ITATIBA
	0346	ITUPEVA	1	ITATIBA
	0348	JANDIRA	1	SÃO PAULO
	0350	JARINU	1	ITATIBA
	0352	LORENA	2	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	0353	MAIRIPORÃ	1	SÃO PAULO
	0356	MONTE MOR	1	ITATIBA
	0357	MORUNGABA	1	ITATIBA
	0360	OSASCO	1	SÃO PAULO
	0362	PAULÍNIA	1	ITATIBA
	0366	PIRAPORA DO BOM JESUS	1	SÃO PAULO
	0370	RIVERSUL	1	ITAPETININGA
	0372	SANTANA DE PARNAÍBA	1	SÃO PAULO
	0376	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	0378	SÃO MIGUEL ARCANJO	1	ITAPETININGA
	0379	SÃO PAULO - CENTRO	26	SÃO PAULO
	0380	SÃO PAULO - LESTE	20	SÃO PAULO
	0381	SÃO PAULO - NORTE	27	SÃO PAULO
	0382	SÃO PAULO - OESTE	34	SÃO PAULO
	0383	SÃO PAULO - SUL	4	SÃO PAULO
	0386	SARAPUÍ	1	ITAPETININGA
	0387	SUZANO	2	SÃO PAULO
	0388	TABOÃO DA SERRA	1	SÃO PAULO
	0393	VARZEA PAULISTA	1	ITATIBA

ENSINO MÉDIO TÉCNICO

CURSO	CÓDIGO DE OPÇÃO	REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	0443	ITAPEVI	1	SÃO PAULO
	0460	OSASCO	2	SÃO PAULO
	0479	SÃO PAULO - CENTRO	19	SÃO PAULO
	0480	SÃO PAULO - LESTE	7	SÃO PAULO
	0481	SÃO PAULO - NORTE	1	SÃO PAULO
	0482	SÃO PAULO - OESTE	12	SÃO PAULO
	0483	SÃO PAULO - SUL	7	SÃO PAULO
	0492	UBATUBA	1	CARAGUATATUBA
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	0508	BARUERI	2	SÃO PAULO
	0521	CARAPICUÍBA	1	SÃO PAULO
	0560	OSASCO	1	SÃO PAULO
	0568	REGISTRO	1	REGISTRO
	0579	SÃO PAULO - CENTRO	1	SÃO PAULO
	0581	SÃO PAULO - NORTE	2	SÃO PAULO
	0582	SÃO PAULO - OESTE	2	SÃO PAULO
	0583	SÃO PAULO - SUL	2	SÃO PAULO
TÉCNICO EM ELÉTRICA	0682	SÃO PAULO - OESTE	1	SÃO PAULO
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	0760	OSASCO	1	SÃO PAULO
	0782	SÃO PAULO - OESTE	1	SÃO PAULO
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	0845	ITATIBA	1	ITATIBA
	0880	SÃO PAULO - LESTE	1	SÃO PAULO

CURSO	CÓDIGO DE OPÇÃO	REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
	0883	SÃO PAULO - SUL	2	SÃO PAULO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	0979	SÃO PAULO - CENTRO	2	SÃO PAULO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1021	CARAPICÚIBA	2	SÃO PAULO
	1024	COTIA	1	SÃO PAULO
	1045	ITATIBA	1	ITATIBA
	1060	OSASCO	1	SÃO PAULO
	1079	SÃO PAULO - CENTRO	3	SÃO PAULO
	1080	SÃO PAULO - LESTE	4	SÃO PAULO
	1081	SÃO PAULO - NORTE	1	SÃO PAULO
	1082	SÃO PAULO - OESTE	5	SÃO PAULO
	1083	SÃO PAULO - SUL	4	SÃO PAULO
TÉCNICO EM MECÂNICA	1108	BARUERI	1	SÃO PAULO
	1145	ITATIBA	1	ITATIBA
	1160	OSASCO	1	SÃO PAULO
	1179	SÃO PAULO - CENTRO	1	SÃO PAULO
	1180	SÃO PAULO - LESTE	2	SÃO PAULO
	1181	SÃO PAULO - NORTE	1	SÃO PAULO
	1182	SÃO PAULO - OESTE	1	SÃO PAULO
	1183	SÃO PAULO - SUL	2	SÃO PAULO
	1187	SUZANO	1	SÃO PAULO
TÉCNICO EM QUÍMICA	1205	BAIXADA SANTISTA - CENTRO	1	SANTOS
	1224	COTIA	1	SÃO PAULO
	1276	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	1279	SÃO PAULO - CENTRO	3	SÃO PAULO
	1280	SÃO PAULO - LESTE	3	SÃO PAULO
	1281	SÃO PAULO - NORTE	1	SÃO PAULO
	1283	SÃO PAULO - SUL	4	SÃO PAULO
TÉCNICO EM SANEAMENTO	1317	CAMPO LIMPO PAULISTA	1	ITATIBA
TÉCNICO EM SECRETARIADO	1482	SÃO PAULO - OESTE	4	SÃO PAULO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1576	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	1579	SÃO PAULO - CENTRO	4	SÃO PAULO

ENSINO SUPERIOR

CURSO	CÓDIGO DE OPÇÃO	REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO	1605	BAIXADA SANTISTA - CENTRO	4	SANTOS
	1606	BAIXADA SANTISTA - NORTE	4	SANTOS
	1607	BAIXADA SANTISTA - SUL	8	SANTOS
	1609	BOTUCATU	3	BOTUCATU
	1610	BRAGANÇA PAULISTA	1	SÃO PAULO
	1616	CAJATI	1	REGISTRO
	1618	CAMPOS DO JORDÃO	2	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	1619	CANANÉIA	1	REGISTRO
	1620	CARAGUATATUBA	8	CARAGUATATUBA
	1621	CARAPICÚIBA	2	SÃO PAULO
	1624	COTIA	1	SÃO PAULO
	1629	FRANCA	2	FRANCA
	1633	GENERAL SALGADO	1	LINS
	1638	IGUAPE	1	REGISTRO
	1639	ILHA COMPRIDA	1	REGISTRO
	1640	ILHABELA	1	CARAGUATATUBA
	1643	ITAPEVI	1	SÃO PAULO
	1644	ITARIRI	1	REGISTRO
	1647	JACUPIRANGA	1	REGISTRO

CURSO	CÓDIGO DE OPÇÃO	REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
	1648	JANDIRA	1	SÃO PAULO
	1651	LINS	8	LINS
	1654	MOCOCA	1	FRANCA
	1655	MONTE ALTO	1	LINS
	1658	NOVA GRANADA	1	LINS
	1659	NOVO HORIZONTE	3	LINS
	1660	OSASCO	3	SÃO PAULO
	1661	OUROESTE	1	LINS
	1663	PEDERNEIRAS	1	BOTUCATU
	1664	PEDRO DE TOLEDO	1	REGISTRO
	1665	PINDAMONHANGABA	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	1667	PRESIDENTE PRUDENTE	2	PRESIDENTE PRUDENTE
	1668	REGISTRO	8	REGISTRO
	1669	RIBEIRÃO PIRES	1	SÃO PAULO
	1671	SANTA ISABEL	2	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	1672	SANTANA DE PARNAÍBA	1	SÃO PAULO
	1674	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2	SÃO PAULO
	1675	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	2	FRANCA
	1676	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	3	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	1679	SÃO PAULO - CENTRO	19	SÃO PAULO
	1680	SÃO PAULO - LESTE	10	SÃO PAULO
	1681	SÃO PAULO - NORTE	18	SÃO PAULO
	1682	SÃO PAULO - OESTE	31	SÃO PAULO
	1683	SÃO PAULO - SUL	24	SÃO PAULO
	1685	SÃO SEBASTIÃO	1	CARAGUATATUBA
	1687	SUZANO	1	SÃO PAULO
	1690	TAUBATÉ	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	1692	UBATUBA	1	CARAGUATATUBA
SUPERIOR EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1768	REGISTRO	1	REGISTRO
	1779	SÃO PAULO - CENTRO	1	SÃO PAULO
	1782	SÃO PAULO - OESTE	2	SÃO PAULO
SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1805	BAIXADA SANTISTA - CENTRO	1	SANTOS
	1809	BOTUCATU	1	BOTUCATU
	1829	FRANCA	1	FRANCA
	1868	REGISTRO	1	REGISTRO
	1881	SÃO PAULO - NORTE	1	SÃO PAULO
	1883	SÃO PAULO - SUL	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1920	CARAGUATATUBA	2	CARAGUATATUBA
	1968	REGISTRO	2	REGISTRO
	1979	SÃO PAULO - CENTRO	4	SÃO PAULO
	1982	SÃO PAULO - OESTE	2	SÃO PAULO
SUPERIOR EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	2005	BAIXADA SANTISTA - CENTRO	1	SANTOS
	2029	FRANCA	2	FRANCA
	2082	SÃO PAULO - OESTE	2	SÃO PAULO
	2083	SÃO PAULO - SUL	2	SÃO PAULO
SUPERIOR EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	2182	SÃO PAULO - OESTE	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - FOTOGRAFIA	2282	SÃO PAULO - OESTE	2	SÃO PAULO
SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	2305	BAIXADA SANTISTA - CENTRO	1	SANTOS
	2309	BOTUCATU	1	BOTUCATU
	2320	CARAGUATATUBA	1	CARAGUATATUBA
	2329	FRANCA	1	FRANCA
	2345	ITATIBA	1	ITATIBA

CURSO	CÓDIGO DE OPÇÃO	REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
	2367	PRESIDENTE PRUDENTE	1	PRESIDENTE PRUDENTE
	2379	SÃO PAULO - CENTRO	2	SÃO PAULO
	2381	SÃO PAULO - NORTE	1	SÃO PAULO
	2382	SÃO PAULO - OESTE	8	SÃO PAULO
	2383	SÃO PAULO - SUL	4	SÃO PAULO
SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2482	SÃO PAULO - OESTE	5	SÃO PAULO
	2483	SÃO PAULO - SUL	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - RÁDIO E TV	2580	SÃO PAULO - LESTE	1	SÃO PAULO
	2582	SÃO PAULO - OESTE	3	SÃO PAULO
SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS	2605	BAIXADA SANTISTA - CENTRO	2	SANTOS
SUPERIOR EM DESIGN GRÁFICO	2782	SÃO PAULO - OESTE	8	SÃO PAULO
SUPERIOR EM DIREITO	2805	BAIXADA SANTISTA - CENTRO	2	SANTOS
	2809	BOTUCATU	2	BOTUCATU
	2820	CARAGUATATUBA	1	CARAGUATATUBA
	2845	ITATIBA	2	ITATIBA
	2851	LINS	1	LINS
	2867	PRESIDENTE PRUDENTE	2	PRESIDENTE PRUDENTE
	2876	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	2879	SÃO PAULO - CENTRO	11	SÃO PAULO
	2880	SÃO PAULO - LESTE	2	SÃO PAULO
	2881	SÃO PAULO - NORTE	1	SÃO PAULO
	2882	SÃO PAULO - OESTE	18	SÃO PAULO
	2883	SÃO PAULO - SUL	3	SÃO PAULO
SUPERIOR EM ENGENHARIA AMBIENTAL	2901	ADAMANTINA	1	PRESIDENTE PRUDENTE
	2945	ITATIBA	1	ITATIBA
	2951	LINS	2	LINS
	2967	PRESIDENTE PRUDENTE	1	PRESIDENTE PRUDENTE
	2979	SÃO PAULO - CENTRO	2	SÃO PAULO
	2982	SÃO PAULO - OESTE	1	SÃO PAULO
	2983	SÃO PAULO - SUL	1	SÃO PAULO
	2991	TUPÃ	1	PRESIDENTE PRUDENTE
SUPERIOR EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	3067	PRESIDENTE PRUDENTE	1	PRESIDENTE PRUDENTE
SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL	3103	ASSIS	1	PRESIDENTE PRUDENTE
	3105	BAIXADA SANTISTA - CENTRO	3	SANTOS
	3106	BAIXADA SANTISTA - NORTE	2	SANTOS
	3107	BAIXADA SANTISTA - SUL	2	SANTOS
	3109	BOTUCATU	1	BOTUCATU
	3110	BRAGANÇA PAULISTA	1	SÃO PAULO
	3117	CAMPO LIMPO PAULISTA	1	ITATIBA
	3124	COTIA	2	SÃO PAULO
	3128	FERNANDÓPOLIS	2	LINS
	3129	FRANCA	2	FRANCA
	3136	HORTOLÂNDIA	1	ITATIBA
	3145	ITATIBA	4	ITATIBA
	3151	LINS	2	LINS
	3160	OSASCO	2	SÃO PAULO
	3165	PINDAMONHANGABA	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	3167	PRESIDENTE PRUDENTE	2	PRESIDENTE PRUDENTE
	3173	SANTOS	1	SANTOS
	3174	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2	SÃO PAULO
	3176	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	3	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	3177	SÃO MANUEL	1	BOTUCATU

CURSO	CÓDIGO DE OPÇÃO	REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS (*)	CIDADE DE PROVA
	3179	SÃO PAULO - CENTRO	2	SÃO PAULO
	3182	SÃO PAULO - OESTE	8	SÃO PAULO
	3183	SÃO PAULO - SUL	13	SÃO PAULO
	3184	SÃO ROQUE	1	BOTUCATU
	3189	TATUÍ	1	BOTUCATU
	3190	TAUBATÉ	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SUPERIOR EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	3283	SÃO PAULO - SUL	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM ENGENHARIA ELÉTRICA	3351	LINS	1	LINS
	3376	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
	3379	SÃO PAULO - CENTRO	1	SÃO PAULO
	3383	SÃO PAULO - SUL	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM ENGENHARIA MECÂNICA	3479	SÃO PAULO - CENTRO	2	SÃO PAULO
	3482	SÃO PAULO - OESTE	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM ENGENHARIA QUÍMICA	3505	BAIXADA SANTISTA - CENTRO	1	SANTOS
	3579	SÃO PAULO - CENTRO	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM INFORMÁTICA	3601	ADAMANTINA	1	PRESIDENTE PRUDENTE
	3609	BOTUCATU	2	BOTUCATU
	3667	PRESIDENTE PRUDENTE	2	PRESIDENTE PRUDENTE
	3682	SÃO PAULO - OESTE	4	SÃO PAULO
SUPERIOR EM PROGRAMAÇÃO VISUAL	3882	SÃO PAULO - OESTE	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM PROPAGANDA E MARKETING ou MARKETING	3782	SÃO PAULO - OESTE	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM PSICOLOGIA	3982	SÃO PAULO - OESTE	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM QUÍMICA	4009	BOTUCATU	1	BOTUCATU
	4029	FRANCA	1	FRANCA
	4051	LINS	1	LINS
	4067	PRESIDENTE PRUDENTE	2	PRESIDENTE PRUDENTE
	4080	SÃO PAULO - LESTE	1	SÃO PAULO
	4081	SÃO PAULO - NORTE	5	SÃO PAULO
	4083	SÃO PAULO - SUL	2	SÃO PAULO
SUPERIOR EM SECRETARIADO EXECUTIVO	4182	SÃO PAULO - OESTE	2	SÃO PAULO
SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL	4282	SÃO PAULO - OESTE	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4381	SÃO PAULO - NORTE	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4480	SÃO PAULO - LESTE	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	4579	SÃO PAULO - CENTRO	2	SÃO PAULO
	4582	SÃO PAULO - OESTE	2	SÃO PAULO
	4588	TABOÃO DA SERRA	1	SÃO PAULO
SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM GESTÃO EMPRESARIAL OU PROCESSOS GERENCIAIS	4640	ILHABELA	1	CARAGUATATUBA
	4685	SÃO SEBASTIÃO	1	CARAGUATATUBA
SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM HIDRÁULICA E SANEAMENTO AMBIENTAL	4779	SÃO PAULO - CENTRO	4	SÃO PAULO
SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM OBRAS HIDRÁULICAS	4882	SÃO PAULO - OESTE	1	SÃO PAULO

(*) Para os candidatos com deficiência, será reservado o percentual de 10% das vagas por Curso/Região de Classificação.

2.3 Os bairros que integram as Regiões de Classificação da cidade de São Paulo e Municípios da Baixada Santista, são indicados:

Região de Classificação	Bairros / Municípios
SÃO PAULO - CENTRO	Bom Retiro, Cerqueira César, Consolação, Ipiranga, Jardim Paulista, Ponte Pequena, Vila Deodoro.
SÃO PAULO - LESTE	Água Rasa, Aricanduva, Arthur Alvim, Belém, Cangaíba, Carrão, Cidade Líder, Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Iguatemi, Itaim Paulista, Itaquera, Jardim Adutora, Jardim Helena, José Bonifácio, Lajeado, Moóca, Parque do Carmo, Penha, Ponte Rasa, São Lucas (Vila Alpina), São Mateus, São Miguel, São Rafael, Sapopemba, Tatuapé, Vila Curuçá, Vila Formosa, Vila Jacuí, Vila Matilde e Vila Prudente.
SÃO PAULO - NORTE	Cachoeirinha, Casa Verde Alta, Freguesia do Ó, Jaçanã, Jardim Japão, Jardim Pedra Branca, Limão, Parque Novo Mundo, Santana, Tucuruvi, Vila Maria e Vila Medeiros.
SÃO PAULO - OESTE	Alto de Pinheiros, Barra Funda, Butantã, Jaguará, Jaguaré, Jardim Paulista, Lapa, Morumbi, Perdizes, Perus, Pinheiros, Pirajussara, Pirituba, Raposo Tavares, Rio Pequeno, Vila Leopoldina e Vila Sônia.

Região de Classificação	Bairros / Municípios
SÃO PAULO - SUL	Alto da Boa Vista, Americanópolis, Campo Belo, Campo Grande, Campo Limpo, Capão Redondo, Capivari, Chácara Santo Antonio, Cidade Ademar, Cidade Dutra, Cursino, Grajaú, Interlagos, Itaim Bibi, Jabaquara, Jardim Ângela, Jardim São Luís, Marsilac, Moema, Parelheiros, Pedreira, Rio Grande da Serra, Santo Amaro, Saúde, Socorro, Vila Andrade, Vila Mariana.
BAIXADA SANTISTA - CENTRO	Cubatão, São Vicente e Santos.
BAIXADA SANTISTA - NORTE	Bertioga e Guarujá.
BAIXADA SANTISTA - SUL	Itanhaém, Mongaguá, Praia Grande e Peruíbe.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será admitido se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

3.1.1 Ter idade mínima de 16 anos no ato da admissão.

3.1.2 Estar regularmente matriculado e cursando em Instituição de Ensino Público ou Privado no ato da admissão, de acordo com as instruções:

3.1.2.1 O estudante deverá estar regularmente matriculado, em 2018, nos cursos de ensino superior ou ensino médio ou ensino médio técnico de nível médio;

3.1.2.2 Considera-se estudante de nível superior aquele que frequenta cursos de educação superior de graduação ou sequenciais, incluindo cursos tecnológicos de graduação e educação a distância;

3.1.2.3 Considera-se estudante de educação profissional de nível médio aquele que frequenta cursos de educação profissional técnica de nível médio;

3.1.2.4 Considera-se estudante de ensino médio aquele que frequenta o curso de ensino médio regular ou educação de jovens e adultos de nível médio;

3.1.2.5 O estudante, no ato da inscrição, deverá inscrever-se para concorrer a apenas uma vaga, na qual deverá estar matriculado e cursando em 2018. Caso haja divergência de informações, o mesmo será desclassificado.

3.1.3 O candidato deverá ter no mínimo 6 (seis) meses para a conclusão do curso, a contar da data de início prevista para o estágio.

3.1.4 Para a comprovação dos pré-requisitos exigidos para a admissão, as denominações dos cursos previstos deverão estar compatíveis e atender às definições disponíveis no Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

3.1.4.1 Os cursos de Ensino Médio Técnico são estabelecidos com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria n.º 870, de 16 de julho de 2008. E serão aceitos apenas certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

3.1.4.2 As denominações dos cursos de graduação tecnológica exigidos nos requisitos do cargo de Tecnólogo foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores em Tecnologia, instituído pela Portaria n.º 1.024, de 11 de maio de 2006, do Ministério da Educação.

4. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

4.1 O Programa de Estágio tem o objetivo de proporcionar aos jovens uma oportunidade de conhecimento prático do ambiente de trabalho, das relações de trabalho, da estrutura de uma empresa e sua importância, de acordo com a legislação vigente, contribuindo para a sua inserção no mercado de trabalho.

4.2 O estágio irá propiciar ao estudante a oportunidade do Estágio prático em áreas/atividades relacionadas com a sua formação escolar.

4.3 O estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante, a SABESP e a Instituição de Ensino.

4.4 As informações pertinentes ao Programa de Estágio são estabelecidas:

4.4.1 Cargo: Estagiário;

4.4.2 Período do Contrato de Estágio: a ser firmado por prazo determinado, com duração máxima de 2 (dois) anos, ou ao término do curso;

4.4.3 Ao término do Programa, os estagiários não serão efetivados na Sabesp;

4.4.4 Carga Horária do Estágio: 06 (seis) horas diárias, em horário a ser estabelecido pela SABESP, com jornada de estágio a ser cumprida de 30 (trinta) horas semanais;

4.4.5 O estágio para o Ensino Médio Regular na Região de Classificação São Paulo – Oeste (Código de Opção 0182 e 0282) será realizado na Central de Atendimento Telefônico à Rua Sumidouro, 448 - Pinheiros nos seguintes horários:

4.4.5.1 Para as vagas do período da Manhã, o candidato deverá ser estudante do período noturno, ou seja, ter disponibilidade para estagiar 06 horas diárias, a partir das 7hs;

- 4.4.5.2 Para as vagas do período da Tarde, o candidato deverá estar estudando no período matutino, ou seja, ter disponibilidade para estagiar 06 (seis) horas diárias, a partir das 12hs;
- 4.4.5.3 O candidato deverá estar estudando em horário que seja compatível e não conflitante com o horário da Sabesp, a ser comunicado na data da convocação.
- 4.4.6 **Recesso Escolar Remunerado:** é assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, conforme Art. 13º da Lei nº 11.788/2008.
- 4.4.7 **Bolsa Auxílio:**

<i>Escolaridade</i>	<i>Bolsa Auxílio</i> (mês)
Ensino Médio Regular	R\$ 812,03
Ensino Médio Técnico	R\$ 897,50
Ensino Superior	R\$ 1.068,44

4.4.8 **Benefícios:**

- a. Vale Refeição;
- b. Vale Transporte, de acordo com a legislação vigente;
- c. Assistência Médica, exclusiva ao Estagiário;
- d. Seguro Contra Acidentes Pessoais.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 5.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis e transexuais durante o concurso.
- 5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no período de 10 horas do dia **22/03/2018** às 14 horas do dia **18/04/2018**, (horário de Brasília) de acordo com o item 5.4 deste Capítulo.
- 5.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidades de ordem técnica e/ou operacional a critério da Sabesp e da Fundação Carlos Chagas;
- 5.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ocorrer sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação seja publicada no site www.concursosfcc.com.br.
- 5.4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 5.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 5.4.2 Efetuar o pagamento do valor referente à inscrição por meio de boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite de pagamento de inscrições **18/04/2018**, no valor correspondente à opção de Curso/Região de Classificação:
- a. Para os cursos de Ensino Superior: **R\$ 80,00** (oitenta reais);
 - b. Para os cursos de Ensino Médio Regular e Ensino Médio Técnico: **R\$ 60,00** (sessenta reais).
- 5.4.3 O boleto bancário referente à inscrição disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição e pago em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
- 5.4.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 5.5 O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.6 A partir do dia **02/04/2018**, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, telefone (11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 5.7 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 5.8 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **18/04/2018**, não serão aceitas.

- 5.9 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição via Internet o código da Opção de Curso/Região de Classificação para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante no Capítulo 2 – Das Vagas, deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.
- 5.10 Ao indicar o Curso/Região de Classificação, automaticamente, estará definida a cidade onde realizará a prova, conforme tabela constante do Capítulo 2 deste Edital e da barra de ferramentas do formulário de inscrição.
- 5.11 A Sabesp e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas.
- 5.12 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 5.13 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Curso, Região de Classificação e/ou Cidade de Prova, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 5.14 Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor diferente do que o estabelecido no item 5.4.2 ou realizado após a data de encerramento das inscrições.
- 5.15 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público de que trata este Edital.
- 5.15.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.
- 5.15.1.1 O cancelamento das inscrições observará os seguintes critérios:
- a. as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
 - b. ocorrendo os pagamentos na mesma data, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 5.16 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Sabesp e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 5.17 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 5.18 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição, **18/04/2018**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 5.18.1 Para ter a condição especial atendida, o candidato deverá anexar no formulário de Inscrição via Internet, solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial;
- 5.18.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 5.18.3 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 5.19 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o (a) candidato (a) deve anexar no formulário de inscrição via internet, a imagem da declaração assinada pelo candidato em que conste o nome civil e o nome social.
- 5.20 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 5.18, observando os procedimentos a seguir:
- 5.20.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança;
- 5.20.2 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda, familiar ou terceiro indicado pela candidata, e permanecer em ambiente reservado;
- 5.20.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- 5.20.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- 5.20.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
- 5.20.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.21 A Fundação Carlos Chagas e a Sabesp não se responsabilizam por solicitações de inscrições e ou documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.22 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6. DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO OU DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 12.147/05, que prevê a gratuidade da inscrição em Concursos Públicos e pela Lei Estadual nº 12.782/07, que prevê a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, poderão requerer a isenção ou a redução do valor do pagamento nos casos de:
- 6.1.1 Isenção do pagamento do valor da inscrição para o Doador de Sangue:
- Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;
 - A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.
- 6.1.2 Redução de pagamento do valor da inscrição: terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o candidato que comprovar CUMULATIVAMENTE, os requisitos dos subitens 6.1.2.1 e 6.1.2.2.
- 6.1.2.1 Ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular, curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.
- 6.1.2.1.1 Para comprovar a condição de estudante o candidato deverá encaminhar um dos seguintes documentos:
- certidão ou declaração atualizada, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privado;
 - carteira de identidade estudantil atualizada ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.
- 6.1.2.2 Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estiver desempregado.
- O candidato deverá encaminhar cópia do comprovante de renda atualizada, ou;
 - Se desempregado, deverá enviar declaração, por escrito, da condição de desempregado, contendo nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura.
- 6.2 O candidato deverá identificar a documentação enviada para isenção ou redução com seu nome completo, número de identidade e CPF.
- 6.3 O candidato deverá observar atentamente a documentação a ser enviada para comprovar as condições para isenção ou redução do valor da inscrição.
- 6.4 Não serão deferidos requerimentos cujos documentos refiram-se a condição diversa da solicitada no ato da inscrição via internet.
- 6.5 Para solicitar a isenção ou redução de pagamento, de que trata o item 6.1, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta ou com redução de pagamento conforme a seguir:
- 6.5.1 Acessar, no período de 10h do dia **22/03/2018 às 23h59 do dia 26/03/2018**, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br e o link referente ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento para inscrição isenta ou de redução de pagamento, e enviar via Internet até o dia **26/03/2018** os comprovantes estabelecidos nos itens 6.1.1 e 6.1.2, conforme o caso;
- 6.5.2 As instruções para envio dos comprovantes estabelecidos nos itens 6.1.1 e 6.1.2 no link de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 6.1, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas;
- 6.5.3 Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;
- 6.5.4 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos;
- 6.5.5 A Fundação Carlos Chagas e a Sabesp não se responsabiliza por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.6 Os pedidos de isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.
- 6.7 As informações prestadas no requerimento de inscrição isenta ou com redução e a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 6.8 Não será concedida isenção ou redução do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documento;

- d. pleitear a isenção ou redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 6.1.2 e 6.1.2 deste Capítulo, conforme o caso;
 - e. Enviar a documentação ilegível ou incompleta.
- 6.9 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10º do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.10 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
- 6.11 O candidato que não comprovar as condições constantes nos subitens 6.1.2.1 e 6.1.2.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução do valor do pagamento da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
- 6.12 A partir do dia **03/04/2018**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise dos pedidos de isenção e redução do pagamento das inscrições, deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento.
- 6.13 O candidato que tiver seu requerimento de inscrição isenta deferido terá a respectiva inscrição validada, não gerando boleto para pagamento.
- 6.14 O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com redução do valor deferido deverá retornar ao site da Fundação Carlos Chagas para gerar boleto para pagamento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, e efetuar o pagamento até a data limite de **18/04/2018**.
- 6.15 O candidato que não efetuar o pagamento do valor da inscrição reduzido terá sua inscrição invalidada.
- 6.16 O candidato que tiver seu requerimento de inscrição isenta ou com valor reduzido indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, no site da Fundação Carlos Chagas, da relação de inscrições indeferidas.
- 6.16.1 Após a análise dos recursos referentes ao indeferimento do requerimento de inscrição isenta ou de valor reduzido será publicado no site da Fundação Carlos Chagas a relação dos pedidos deferidos e indeferidos.
- 6.17 Ao acessar o site da Fundação Carlos Chagas o candidato será automaticamente informado pelo sistema de inscrição se:
- a. seu requerimento de inscrição isenta foi deferido e a inscrição efetivada, não gerando boleto para pagamento;
 - b. seu requerimento de inscrição com valor reduzido foi deferido, devendo gerar o boleto com valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da correspondente inscrição, para pagamento até o dia **18/04/2018**.
- 6.18 Os candidatos cujos pedidos/recursos de isenção ou redução tenham sido indeferidos, e que queiram participar do certame, deverão retornar ao site da Fundação Carlos Chagas, e gerar o boleto para pagamento do valor da inscrição, até a data limite de **18/04/2018**.
- 6.19 A Fundação Carlos Chagas e a Sabesp eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 6.20 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo aos requisitos previstos, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução ou isenção de que tratam as leis nº 12.147/05 e nº 12.782/07.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal fica assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, sendo lhes reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio, conforme Curso e a Região de Classificação, nos termos da Lei nº 11.788/2008.
- 7.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, via internet, durante o período das inscrições à Fundação Carlos Chagas.
- 7.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições, do **dia 22/03/2018 ao dia 18/04/2018**, a documentação relacionada abaixo via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br);
- a. Laudo Médico, expedido no prazo assinalado no item b, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão;
 - b. A validade do laudo médico, na forma da legislação pertinente, deve ser de 2 (dois) anos, a contar da data de início da inscrição do Concurso, quando se tratar de deficiência permanente ou de longa duração e de 01 (um), nas demais situações;

- c. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou software de leitura de tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova que necessita e o tipo de deficiência;
 - d. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
 - e. O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;
 - f. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, **18/04/2018**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 7.4.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 7.4.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 7.4.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 7.4.3 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação, durante o período de inscrições.
- 7.4.3.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou ZoomText, ampliação ou leitura.
- 7.5 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
- 7.6 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 7.7 No dia **26/04/2018** serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas;
- 7.7.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 7.4 deste Capítulo;
- 7.7.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site www.concursosfcc.com.br os motivos do indeferimento, e poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 7.7 vedada a juntada de documentos;
- 7.7.3 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 7.4.
- 7.8 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 7.4 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 7.9 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista especial de candidatos com deficiência.
- 7.10 A publicação dos aprovados no concurso público será feita em duas listas. Uma por ordem de classificação geral, com todos os candidatos e uma especial, apenas com os candidatos com deficiência. Por ocasião da admissão, a ordem de classificação geral será respeitada e serão chamados os candidatos classificados nas duas listas (geral e especial). Os candidatos da lista especial serão convocados de acordo a reserva de 10% (dez por cento) das vagas por Curso/Região de Classificação, esgotada a reserva legal estabelecida no item 7.1 deste Capítulo, as demais vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.
- 7.11 O candidato com deficiência aprovado no concurso, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original e laudo médico, original ou cópia autenticada, submeter-se ao Exame Médico que será realizado pela área médica da Sabesp ou por credenciada, para verificar se há compatibilidade ou não da deficiência na forma da legislação em vigor.
- 7.12 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do certame.
- 7.13 Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência informada no Formulário de inscrição não seja constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3298/99, permanecendo apenas na lista de classificação geral.

7.14A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito de admissão para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7.15 Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no item 7.1 deste Capítulo, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 O Concurso Público constará de prova, conteúdos, número de questões e duração, conforme especificado na tabela:

Escolaridade	Prova	Conteúdos	Número de Questões	Duração da Prova
Ensino Médio Regular	Objetiva	<ul style="list-style-type: none">▪ Língua Portuguesa▪ Matemática e Raciocínio Lógico▪ Noções de Informática▪ Atualidades	25	3 horas e 30 minutos
Ensino Médio Técnico			15	
Ensino Superior			10	

8.2 A Prova Objetiva constará de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo I do presente Edital.

9. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A aplicação das Provas Objetivas, para todos os cursos, está prevista para o dia **20/05/2018**, no período da manhã, e será realizada nas Cidades constantes da tabela do Capítulo 2 de acordo com a opção do candidato no ato da inscrição.

9.2 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

9.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas Cidades indicadas, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação Carlos Chagas e Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail.

9.4.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

9.4.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

9.4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Sabesp não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

9.4.3 A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no site da Fundação Carlos Chagas a publicação do Edital de Convocação para Provas.

9.4.4 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o edital de convocação para provas.

9.5 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação da prova ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília; ou consultar o site www.concursosfcc.com.br.

9.6 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e nos horários definidos no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

9.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

9.7.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

9.7.2 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

9.8 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos através do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.

- 9.8.1 O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.
- 9.8.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 9.8 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 9.9 Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Curso/Região de Classificação e/ou Cidade de Prova e/ou à condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (11) 3723-4388.
- 9.9.1 Não será admitida troca de opção de Curso/Região de Classificação e/ou Cidade de Prova.
- 9.9.2 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 9.10 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRM, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.
- 9.10.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- 9.10.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- 9.10.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 9.11 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 9.11.1 A inclusão de que trata o item 9.11 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição;
- 9.11.2 Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o item 9.11, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.12 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.
- 9.13 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 9.14 Por medida de segurança os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante a prova.
- 9.15 No ato da realização da Prova Objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões personalizado e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 9.16 Na Prova Objetiva o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.16.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- 9.16.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 9.16.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- 9.16.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.17 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Questões personalizados.
- 9.18 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 9.19 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Curso/Região de Classificação.

- 9.20 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato e/ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 9.21 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a. apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b. apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d. não apresentar documento que bem o identifique;
 - e. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f. ausentar-se do local de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início das provas;
 - g. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - h. ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - i. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - j. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - k. não devolver integralmente o material recebido;
 - l. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - m. estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, telefone celular, notebook, tablets, smartphone ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - n. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 9.22 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos como os indicados nas alíneas “l” e “m”, deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem lacrada, permanecer embaixo da cadeira/carteira até a saída do candidato do local de realização da prova.
- 9.22.1 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova;
- 9.22.2 A Fundação Carlos Chagas e a Sabesp não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.23 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 9.21 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 9.22 deste Capítulo.
- 9.24 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do concurso.
- 9.25 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a. substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b. proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens nos quais ocorreram as falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - c. estabelecer, após consultar o Plantão da Fundação Carlos Chagas, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, caso se verifique a ocorrência após o início da prova.
- 9.26 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 9.27 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 9.28 Não haverá, por qualquer motivo, a prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, especialmente em virtude de afastamento do candidato da sala.
- 9.29 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

9.30 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

9.31 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o *site* www.concursosfcc.com.br no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.

9.31.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referente ao Resultado da Prova Objetiva.

10. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, valendo 1 (um) ponto cada questão.

10.2 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado habilitado o candidato que:

10.2.1 tiver obtido nota maior que 0 (zero) em quaisquer das disciplinas constantes da tabela do Capítulo 8 deste Edital;

10.3 Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado neste Capítulo serão eliminados do concurso público.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtido na Prova Objetiva.

11.2 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do Artigo 27º da Lei nº 10.741/03, Estatuto do Idoso, considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas, sucessivamente, o candidato que:

a. obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;

b. obtiver maior número de acertos em Matemática e Raciocínio Lógico;

c. obtiver maior número de acertos em Noções de Informática;

d. tiver maior idade;

e. tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Art. nº 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, e a data de término das inscrições para este concurso.

11.3 Após aplicados os critérios de desempate, serão considerados habilitados os candidatos que estiverem classificados em até 30 vezes o número de vagas por Curso/Região de Classificação.

11.4.1 Observado o item 10.2. e subitens do Capítulo 10, após aplicados os critérios de desempates, os candidatos com deficiência serão habilitados na mesma proporção dos demais candidatos, ou seja, que estiverem classificados em até 30 vezes o número de vagas a eles reservadas, de acordo com o Capítulo 7 deste Edital.

11.5 Os candidatos que alcançarem o aproveitamento especificado no Capítulo 10 e após aplicados os critérios de desempate não figurarem em até 30 vezes o número de vagas por Curso/Região de Classificação, considerados os empates na última posição, serão eliminados do concurso público.

11.6 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em Listas de Classificação por Curso/Região de Classificação:

11.6.1 A primeira lista contendo a classificação de todos os candidatos, por Curso/Região de classificação, incluindo os inscritos como candidatos com deficiência;

11.6.2 A segunda lista contendo somente a classificação dos inscritos como candidatos com deficiência por Curso/Região de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso quanto:

a. ao indeferimento do requerimento de isenção ou redução do valor da inscrição;

b. ao indeferimento da condição de candidatos com deficiência e/ou solicitações especiais;

c. à aplicação das Provas;

d. às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;

e. ao resultado das Provas.

12.2 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

12.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

- 12.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 12.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 12.6 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 12.7 A Fundação Carlos Chagas e a Sabesp não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 12.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 12.10 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 12.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.12 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.13 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada (s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 12.14 Na ocorrência do disposto nos itens 12.12 e 12.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação /desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 12.15 Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - cujas fundamentações não correspondam à questão recursada;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestivos;
 - encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 12.16 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 12.17 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 12.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 12.18 As respostas de todos os recursos querem procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

13. DA ADMISSÃO

- 13.1 Após a homologação do resultado, a SABESP convocará para admissão apenas os candidatos aprovados, de acordo com sua necessidade e conforme a lista de classificação.
- 13.2 A convocação dos candidatos será feita por telegrama, com Aviso de Recebimento – AR, obedecida rigorosamente a ordem da classificação.
- 13.3 Os candidatos convocados deverão apresentar, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos:
- Cédula de Identidade;
 - Cartão de Pessoa Física do próprio candidato - CPF;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Título de Eleitor, se houver;
 - Comprovante de Endereço;
 - 02 (duas) fotos coloridas 3 X 4;

- g. Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino atualizada, contendo informações sobre o Curso, periodicidade, se semestral ou anual, duração do curso, série, horário das aulas, com assinatura eletrônica digitalizada ou reconhecimento de firma em cartório do responsável pela assinatura do referido documento.
- 13.4 O candidato deverá comprovar os pré-requisitos exigidos, conforme Capítulo 3 - Dos Pré-Requisitos.
- 13.5 A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para a vaga, mediante documentação específica, no prazo definido pela Sabesp, acarretará na desclassificação e conseqüente eliminação do candidato.
- 13.6 Os candidatos serão submetidos ao Exame Médico Admissional, que será realizado com base nas atividades inerentes ao cargo, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao seu exercício, incluindo-se, entre eles, os candidatos com deficiência.
- 13.7 Apenas serão encaminhados para efetivação da admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Admissional.
- 13.8 O Exame Médico Admissional será realizado pela SABESP ou, se necessário, por entidades por ela credenciadas.
- 13.9 O candidato com deficiência será submetido ao Exame Médico na forma da legislação em vigor.
- 13.10 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados dos Exames Médicos e complementares e dos procedimentos Admissionais.
- 13.11 No ato da admissão, será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, a SABESP, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.
- 13.12 O candidato tomará conhecimento das atividades do estágio, área de atuação, horário e dias de estágio e os direitos e deveres das partes.
- 13.13 O Termo de Compromisso de Estágio será considerado automaticamente encerrado nas seguintes ocorrências:
- conclusão do curso;
 - reprovação ou abandono do curso;
 - trancamento de matrícula;
 - por iniciativa do Estagiário ou do Gerente da unidade, mediante solicitação por escrito;
 - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- 13.14 Vencimento do limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de estágio.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 14.2 O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Sabesp.
- 14.3 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados ficarão a disposição dos candidatos no *site* da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.
- 14.4 Será disponibilizado o boletim de desempenho nas provas para consulta por meio do Cadastro de Pessoa Física – CPF do próprio candidato e do número de inscrição do mesmo, no endereço eletrônico: www.concursosfcc.com.br.
- 14.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone relativas ao resultado do concurso.
- 14.6 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados no sistema até que expire o prazo de validade do concurso para viabilizar os contatos necessários, sob pena de ser desclassificado, por não comparecer à convocação.
- 14.7 Em caso de alteração dos dados pessoais como endereço, telefone para contato, e-mail, constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 14.7.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 9.8 do Capítulo 9 deste Edital, por meio do site: www.concursosfcc.com.br;
- 14.7.2 Após o prazo estabelecido no item 14.7.1 acima, até a data da homologação dos Resultados, encaminhar a solicitação de atualização dos dados cadastrais, endereço, telefone e e-mail, juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.

- 14.7.3 Após a homologação dos Resultados, encaminhar e-mail à Sabesp no endereço: concursoscomunicacaosabesp@sabesp.com.br.
- 14.8 O não comparecimento de candidato aprovado quando da convocação, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 14.9 A Sabesp e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço residencial não atualizado ou incorreto;
 - endereço eletrônico não atualizado ou incorreto;
 - endereço de difícil acesso;
 - fracasso na entrega da correspondência após 3 (três) tentativas por parte da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT;
 - correspondência, telegrama, recebida por terceiros, e não repassada ao candidato;
 - correspondência, telegrama, devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento.
- 14.10 A Sabesp convocará e admitirá os candidatos aprovados seguindo a ordem rigorosa de classificação, atendendo a opção do candidato por Curso/Região de Classificação.
- 14.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 14.11.1 Comprovada a declaração falsa ou inexatidão dos dados descritos no item 14.11 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelos seus atos.
- 14.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 14.13 As despesas relativas à participação do candidato no concurso e a apresentação para admissão e exercício, serão de responsabilidade do próprio candidato.
- 14.14 A Sabesp e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.
- 14.15 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESTAGIÁRIO: ENSINO MÉDIO REGULAR, ENSINO MÉDIO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos, modos e aspectos verbais. Vozes do verbo. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Sintaxe: coordenação e subordinação. Pontuação. Redação: confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Compreensão e interpretação de texto.

Matemática e Raciocínio Lógico

Matemática: Números inteiros e racionais: operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação; expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Relação entre grandezas: tabelas, gráficos e fórmulas. Razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem e problemas. Juros simples e compostos. Equações do 1º e 2º grau; sistemas de equações. Noções de probabilidade e estatística. Noções de geometria: comprimentos, áreas e volumes.

Raciocínio Lógico-Matemático: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Noções de Informática:

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação: Internet Explorer 11, Google Chrome e Firefox, e de correio eletrônico: webmail e Outlook 2013. Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos de hardware e software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança, backup. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas e funcionamento de periféricos no sistema operacional Windows 10. Aplicativos para edição de textos, apresentações e planilhas eletrônicas utilizando o Microsoft Office 2013. Noções básicas de bancos de dados, linguagem SQL, linguagem de programação (Java) ou lógica de programação (pseudolinguagem), redes e dispositivos móveis.

Atualidades: Economia internacional contemporânea. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Panorama da economia nacional. Elementos de política brasileira. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas e aspectos globais.

ANEXO II - CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	ATIVIDADE
22/03 a 26/03/2018	Período para Inscrições, com isenção ou redução do valor do pagamento, a ser realizada exclusivamente pela Internet. Prazo para envio dos documentos exigidos para a solicitação da isenção e redução do pagamento do valor de inscrição.
22/03/2018	Abertura das Inscrições pela Internet.
03/04/2018	Divulgação dos pedidos de isenção e redução do valor do pagamento das inscrições deferidos ou indeferidos, no site da Fundação Carlos Chagas.
04 a 05/04/2018	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção e redução do valor do pagamento das inscrições.
11/04/2018	Divulgação das respostas das decisões de recurso quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção e redução do valor do pagamento das inscrições.
18/04/2018	Encerramento das Inscrições.
26/04/2018	Divulgação da relação de inscrições deferidas da condição de deficientes e de solicitações especiais.
27 a 30/04/2018	Prazo para interposição de recursos quanto a solicitações e condições especiais para candidatos com deficiência.
16/05/2018	Publicação do Edital de Convocação para provas.
20/05/2018	Aplicação das Provas Objetivas.
21/05/2018	Divulgação dos gabaritos e questões das Provas Objetivas, no site da Fundação Carlos Chagas.
22 a 25/05/2018	Prazo para interposição de recursos sobre o gabarito e prova objetiva.
13/06/2018	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas, no Diário Oficial do Estado.
14 a 15/06/2018	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
25/06/2018	Publicação do Resultado Final das Provas Objetivas, no Diário Oficial do Estado.

Obs. Cronograma sujeito a alteração.